



GUIA DE REGRAS GERAIS

Simulação das Nações Unidas
do Colégio Anchieta

2019

Sumário

4	PARTE 1: INTRODUÇÃO AO EVENTO
5	Carta de apresentação
6	Equipe organizadora
7	O que é um modelo diplomático
7	A SiNUCA em 2019
8	Cronograma do evento
9	PARTE 2: PREPARAÇÃO DO PARTICIPANTE
10	Fontes de estudo
11	Documento de Posição Oficial
13	Declaração de Juízo
14	Memorial acusatório e Contra-Memorial
16	Código de conduta
16	Código de vestimenta
17	PARTE 3: REGRAS E PROCEDIMENTOS
18	Regras de moderação

Parte 1



> Carta de apresentação

Caro participante da V SiNUCA;

É com deleite que o recebo em sua preparação para a Quinta Simulação das Nações Unidas do Colégio Anchieta. O Guia de Regras que lhe é apresentado tem como principal objetivo fazê-lo entender os procedimentos que devem ser efetuados antes e durante a simulação para que esta seja realizada da melhor forma possível.

O estudo e a leitura atenta do material fornecido são de extrema importância. Este documento permitirá que o senhor compreenda com clareza o que deve ou não ser feito, e de que forma, durante a simulação. Antes do próprio evento, haverá alguns treinamentos regidos pela própria organização que o auxiliarão ainda mais no entendimento de como se portar durante as sessões de seus respectivos comitês e de como se envolver, integralmente, em um modelo diplomático de debate. Será durante os treinamentos que você poderá tirar suas dúvidas referentes ao funcionamento de toda a estrutura do projeto das Nações Unidas sediado no espaço escolar e, portanto, faz-se necessário o aprofundamento e o domínio do presente Guia.

Somente dois dias após o final da IV SiNUCA a comissão organizadora começou a preparação para a edição de 2019, logo, foram aproximadamente oito meses de árduo empenho no projeto. Agora, faltando tão pouco para o evento, o momento de direcionar a ansiedade para as salas de debate e o momento de intensificar os estudos e a preparação de forma plena, finalmente chegou.

Em suma, aproveite e dedique-se aos Guias de Regras e de Estudos. Usufrua das indicações de filmes, documentários e reportagens que posteriormente serão disponibilizados pelos diretores de mesa e secretários acadêmicos. Em nenhuma circunstância deixe em segundo plano a constante investigação e a indispensável atualização de sua pesquisa, pois, desta forma, seus conhecimentos sobre o tema e comitê não ficarão superficiais e não ocasionarão lacunas. Ao surgir quaisquer dúvidas, não hesite em perguntar. Todos os membros da comissão organizadora estarão à disposição.

Atenciosamente,

Vinícius Talarico Paredes

Secretário-geral da V SiNUCA

>Comissão organizadora

Secretário- geral

Vinícius Paredes

Subsecretária-geral

Izabela Souza

Professor orientador

Alexandre Carvalho

Secretários acadêmicos

Letícia Melo Thurler

João Pedro Figueira

Saulo Bom Pinheiro

João Victor Pires

Bruno Rafael Nogueira

Debóra Magalhães

Diretores de comitê

Ana Santo (CIJ)

Marina Piragibe (OEA)

João Pedro Rimes (CS)

Thiago Ferreira (CDH)

Thomás Cordeiro (G20)

Davi Fontoura (CIJ)

Liah Moreira (OEA)

Maria Eduarda Pires (CS)

Maria Eduarda Gatto (CDH)

Manoela Sepúlveda (G20)

Diretores de mídia

Pedro Langer

Vitória Rodrigues

Diretora de Staff

Helena Winter

> O que é um modelo diplomático das Nações Unidas?

Os modelos diplomáticos surgiram com simulações da Liga das Nações, realizadas pelos alunos da universidade de Harvard, há quase cem anos. Após grandes transformações na história da humanidade ao longo do século XX, os modelos atualmente abrangem mais de 400 mil estudantes participando das 400 simulações a cada ano, em todo o mundo, de acordo com dados da ONU.

Em um ambiente de seriedade e responsabilidade, os alunos podem vivenciar uma simulação da diplomacia. Incorporando representantes das mais diversas nações, o participante se despe de suas opiniões pessoais por um momento e veste as roupas, fardos e poderes das negociações multilaterais. Estar na pele de um diplomata abre um horizonte de novas visões e possibilidades.

Os debates, a elaboração de documentos, os pronunciamentos gerais, as votações e todo o resto do processo pelo qual o aluno passa ao atuar em um modelo das Nações Unidas, o permite construir uma nova consciência geopolítica e social, o auxiliando ainda, em seu amadurecimento pessoal e intelectual.

> A SiNUCA em 2019

Em sua quinta edição, a Simulação das Nações Unidas do Colégio Anchieta traz os seguintes comitês:

Conselho de Direitos Humanos – Questão Penitenciária

Conselho de Segurança – Guerra Russo-Georgiana

Corte Internacional de Justiça – Caso Irã vs EUA

Grupo dos 20 – Contenção de Medidas Protecionistas e Combate ao Avanço da Guerra comercial

Organização dos Estados Americanos – Crise na Venezuela

Além dos comitês de debate, há a equipe de mídia, composta por jornalistas, chargistas, cinegrafistas, fotógrafos e editores.

Para auxiliar o andamento do evento, a equipe de staff ajudará de maneira geral e prática a todos os demais participantes.

> Cronograma do evento

Terça-Feira (21/05)	
17:00 – 18:00	Credenciamento
18:00 – 19:00	Cerimônia de Abertura
19:00 – 21:00	Simulação da Simulação

Quarta-feira (22/05)	
07:30 – 09:30	1ª Sessão
09:30 – 10:00	Coffee Break
10:00 – 12:00	2ª Sessão
12:00 – 13:30	Almoço
13:30 – 15:30	3ª Sessão
15:30 – 16:00	Coffee Break
16:00 – 18:00	4ª Sessão
18:00 – 18:30	Coffee Break
18:30 – 19:30	GincONU

Quinta-feira (23/05)	
07:30 – 09:30	5ª Sessão
09:30 – 10:00	Coffee Break
10:00 – 12:00	6ª Sessão
12:00 – 13:30	Almoço
13:30 – 15:30	7ª Sessão
15:30 – 16:00	Coffee Break
16:00 – 18:00	8ª Sessão
18:00 – 18:30	Coffee Break
18:30 – 19:30	PeladONU

Sexta-feira (24/05)	
07:30 – 09:30	9ª Sessão
09:30 – 10:00	Coffee Break
10:00 – 12:00	10ª Sessão
12:00 – 14:00	Almoço
14:00 – 16:30	11ª Sessão
16:30 – 18:00	Coffee Break + Votação Informal
18:00 – 19:00	Cerimônia de Encerramento

Parte 2



> Fontes de estudo

O ponto de partida para os estudos preparativos é sempre o Guia de Estudos, disponibilizado por cada comitê no site www.sinucanchieta.wordpress.com

Para aprofundar seus estudos, uma boa opção é utilizar o www.scholar.google.com.br, onde é possível encontrar milhares de artigos acadêmicos sobre os mais diversos assuntos.

Documentários, filmes e livros de fontes renomadas também ajudam a compreender o contexto e a história acerca do tema. Procure sugestões na internet ou solicite aos seus Diretores de Comitê e Secretários Acadêmicos.

Sugestões básicas para pesquisa e preparação:

1. Familiarizar-se com as funções das Nações Unidas, sua carta e seu procedimento parlamentar;
2. Obter informações gerais sobre o país que você representará: sua história, geografia, economia, cultura e política externa.
3. Entender a função de seu comitê e ter conhecimento sobre o tópico discutido;
4. Compreender, ao menos superficialmente, a política externa das demais representações presentes em seu comitê, destacando principalmente aquelas que seriam suas principais aliadas e as que possuem posições divergentes da sua.
5. Preparar um Documento de Posição Oficial sobre a postura de sua nação acerca dos tópicos propostos na agenda da Simulação;

Informações geográficas e políticas básicas que devem ser do conhecimento do participante:

1. Onde o país está localizado? Quais os países com que faz fronteira?
2. O país tem saída para o mar ou está cercado por outras terras?
3. Quais são seus principais rios?
4. Qual é seu grau de desenvolvimento?
5. Qual é a fonte primária de riquezas?
6. Quais são os recursos naturais preponderantes em seu território?
7. Há uma religião ou cultura predominante?
8. Quais os principais produtos ligados a exportação e a importação?
9. Há muitos imigrantes? Se sim, de que forma tal situação afeta o país?

10. Há uma relativa preocupação com o meio ambiente?
11. O país se enquadra em alguma categoria geral (Árabe, Africano, Latino...?)
12. O país faz parte de algum bloco econômico (APEC, UE, Mercosul, Nafta, Pacto Andino...?)
13. Como consegue sua energia?
14. O país pertence a quais organizações? (OPEC, UNCTAD, OTAN, UE, OEA...?)
15. Qual é o tipo de governo de sua nação? Qual é o regime político? Houve transição de regime nos últimos tempos?
16. Qual é o tipo de sistema econômico? Ele sofreu grandes alterações nos últimos anos?

Mesmo estando cientes de que ninguém dirigirá essas perguntas em momento algum aos delegados, e de que não é necessário memorizar respostas às perguntas anteriores, é bastante interessante tê-las em mente, pois significam uma maior familiaridade com o país representado e auxiliam no rumo dos estudos para um determinado corte temático.

Lembre-se:

Uma boa atuação é reflexo de uma boa preparação e inteligência emocional de um delegado. Manter -se na pele de um diplomata no decorrer da conferência é essencial para criar a atmosfera desejada. O principal desafio apresentado pela SiNUCA é aprender a desvencilhar-se de qualquer ideologia ou opinião pessoal ao expor e defender a política externa de seu respectivo país, estimulando assim, a diplomacia criativa e respeitosa, através da qual os delegados poderão experimentar os problemas e frustrações da política internacional. Para que possa cumprir com esse objetivo, uma boa preparação através de muito estudo é essencial.

> Documento de Posição Oficial

▲ DEVE SER ELABORADO APENAS POR DELEGADOS

Os Documentos de Posição são documentos oficiais que expressam, de forma ampla, os anseios, objetivos e propostas da nação representada acerca do tópico discutido.

Deverão ser entregues no momento do credenciamento e serão, posteriormente, encaminhados à Mesa Diretora onde ficarão disponíveis para consulta de todos os outros delegados do comitê.

Deve ser elaborado com atenção, obedecendo os critérios especificados nos balões abaixo, que representam um exemplo fictício para orientação:

Brasão de armas do estado
ou logo da representação



Cabeçalho em negrito:
Autor, comitê e tema.

Documento elaborado pelo Presidente Snow, para o Conselho de Distritos de Panem, acerca da criação dos Jogos Vorazes

Introdução: Visão geral do tema.

Finalmente alcançamos a paz. Os Dias Escuros se acabaram e a nação de Panem pode, mais uma vez, se reerguer. O sofrimento causado pela guerra deixa marcas, em nós, e nas gerações futuras. Não podemos permitir que se cometam os mesmos erros do passado. Não podemos deixar que nossos filhos e netos se esqueçam do mal que a insurreição e a guerra fez contra Panem.

Desenvolvimento: Posicionamento em relação ao tema, de acordo com a política externa do seu país.

Os 13 distritos se rebelaram contra o país que os alimentava, amava e protegia. Sua revolta quase destruiu tudo o que conhecemos até hoje. Mães sem seus filhos pelas ruas, pessoas morrendo de fome e sede. Mas a guerra terminou e a Capital venceu os subversivos, ambiciosos por poder e dinheiro. Cabe a Capital, agora, garantir a paz para as futuras gerações de Panem.

Dessa forma, propomos a criação dos Jogos Vorazes. No mesmo dia, durante todos os próximos anos, cada Distrito oferecerá um tributo como uma lembrança para que os Dias Escuros nunca voltem. Um jovem audaz e uma jovem audaz lutarão em uma cerimônia por honra, coragem e sacrifício. Batalharão contra a natureza e contra o homem. Um só será capaz de trinar e esse será lembrado como símbolo da generosidade e perdão da Capital.

Conclusão: Fechamento do texto.

Assim lembraremos o nosso passado. Assim protegeremos as próximas gerações. A Capital acredita que a criação dos Jogos Vorazes será suficiente para conter aqueles que preferem a guerra e o caos. E, caso não seja, está disposta a fazer o necessário para garantir o futuro de Panem.

E que a sorte esteja sempre ao seu favor.

Assinatura

President Coriolanus Snow

Presidente Snow

Padrão do texto:
Times New Roman, tamanho 12.

> Declaração de Juízo

⚠ DEVE SER ELABORADO APENAS POR MAGISTRADOS (JUÍZES)

Cada juiz, no dia do credenciamento, deverá entregar uma nota prévia sobre o caso, expondo sua visão inicial e os pontos de destaque do caso a ser debatido. É importante lembrar que sua visão inicial deve ser exposta de forma sutil, uma vez que o juiz deve ser imparcial.

Exemplo fictício:



CORTE INTERNACIONAL DE JUSTIÇA

Sua Excelência Senhor Magistrado David Beckham 28 de fevereiro de 2009.

Caso Argentina vs. Brasil – Controvérsias acerca do Melhor Futebol

Caros Colegas:

O caso a nós apresentado nada mais é que o fruto de anos de conflitos velados. O fato de a República Argentina ingressar na Corte Internacional de Justiça exigindo um pronunciamento no sentido de que seu futebol seria melhor que o brasileiro é uma oportuna oportunidade para este tribunal expandir seu tradicional campo de atuação, permitindo que contribuamos para o fim de rivalidades regionais supérfluas. Venho, por meio dessa nota, delimitar quais as questões que, a meu ver, são os pontos essenciais de decisão colocados à nossa apreciação; quais os condicionamentos a eles interligados; e qual a minha opinião inicial quanto a sua solução.

Na apreciação de qual país possuiria melhores habilidades futebolísticas é preciso que a Corte defina, inicialmente, o que seria ter um melhor futebol. Em melhor linha, é mister definir quais são os fatores que devemos considerar na decisão. Estariam em consideração o desempenho dos times nacionais ou somente da seleção principal? Como cada título internacional importa na ponderação da qualidade futebolística de cada nação? Os títulos mundiais e a Copa das Confederações possuiriam o mesmo peso? Valem somente os torneios de que as duas seleções participaram ou outros títulos, ainda que em menor medida, são passíveis de inclusão? Qual a importância do chamado “futebol-arte” para o cálculo final? A ponderação acerca dos ídolos profissionais de cada Estado também está inclusa? Estes são, a meu ver, os principais pontos polêmicos na elaboração da decisão e, acredito, através da apreciação deles chegaremos a um consenso amplo sobre a questão em curso.

Algumas considerações prévias que posso tecer quanto ao quadro por mim desenhado. Primeiramente, acredito que a análise da Corte não deve incluir as conquistas dos times nacionais envolvidos. A interpenetração dos times, a presença de jogadores estrangeiros nos elencos locais e as próprias dificuldades envolvidas na averiguação da importância da participação dos nacionais nas conquistas dos títulos das competições comuns impediriam uma averiguação precisa das diferenças entre Buenos Aires e Brasília. Acredito, ainda, que os títulos internacionais possuem, sim, gradações, estando, na base, as vitórias em jogos amistosos, intermediariamente, as vitórias em torneios regionais e, por fim, as vitórias em torneios mundiais. Ainda não possuo opinião formada sobre as respectivas ponderações. Por fim, aplico aqui os princípios já consagrados “nome não ganha jogo” (precedente consagrado em jogos como Brasil – 2 Venezuela, amistoso Boston, EUA, 07/06/2008; e 0 Barcelona – 1 Internacional, final do Campeonato Mundial de Clubes, Yokohama, Japão, 2006) e “Beleza não Põe Mesa” (precedente consagrado em situações como Copa de 1954 – Mágicos Magiares da Hungria; Copa de 1974 – Laranjas Mecânicas da Holanda; 1982 – Brasil de Telê Santana) para aplicá-lo às minhas últimas questões nas máximas “melhor ídolo não ganha jogo” e “futebol-arte não ganha jogo”.

Em um primeiro exame, o Brasil tem a seu favor a vantagem de um maior número de títulos mundiais (5 contra 2), um melhor desempenho no ranking FIFA (média verde-amarela de posicionamento, em 1,486, versus 6,109 dos platinos) e um melhor desempenho em confrontos diretos (45 vitórias, contra 34 portenhas e 24 empates). Já a Argentina tem a seu favor um maior número de títulos na Copa América (14 contra 8) e 2 ouros olímpicos, contra nenhum do Brasil. Cabe a Argentina comprovar como seu conjunto estatístico superaria a ampla vantagem brasileira na maior competição mundial. Aguardo ansiosamente trabalhar em conjunto com meus excelentíssimos colegas nesse caso e estou aberto a quaisquer opiniões e comentários sobre esta análise.

David Beckham

Juiz David Beckham

>Memorial e Contra-memorial

⚠ DEVE SER ELABORADO APENAS POR AGENTES (PROMOTORES E DEFENSORES)

O memorial representa as acusações da promotoria. O contra-memorial apresenta o contra-argumento da defensoria. Não possui formatação muito complexa, a única exigência é a numeração dos argumentos e a assinatura de todos os promotores (memorial) ou defensores (contra-memorial).

É IMPORTANTE RESSALTAR QUE É NECESSÁRIO APENAS UM DOCUMENTO PARA PROMOTORIA E UM PARA DEFENSORIA.

Exemplo fictício de documento:

Caso Itália X Brasil - Memorial da República da Itália

1. A República da Itália apresenta esta Petição contra a República Federativa do Brasil apoiada no tratado de extradição celebrado em 1989 pelos respectivos países e motivada pela atitude do Brasil em rejeitar pedido de extradição do terrorista Cesare Battisti formulado pela Itália.
2. Cesare Battisti é italiano e engajado ao ativismo de extrema esquerda, membro dos Proletários Armados pelo Comunismo, cometeu diversos crimes durante os chamados "Anos de Chumbo".
3. Battisti foi detido pela primeira vez numa operação antiterror, quando condenado por assassinar um joalheiro. Também acusado de outros vários delitos, quais sejam: uso de documento falso, possuir identidade falsa (com o nome de Giuseppe Ferrari), portar "espelhos" de documento de identidade (um da cidade de Nápoles e outro de Milão), por participação em atividade subversiva e por aquisição e posse ilegal de armas, em maio de 1981 Battisti foi condenado a 13 anos de reclusão e 5 meses de detenção, conforme legislação italiana, por "participação em grupo armado" e "ocultamento de armas".
4. Após receber recurso do condenado, o Tribunal de Apelação manteve a condenação, mas reduziu a pena para 12 anos e 10 meses de reclusão e 5 meses de detenção.
5. Menos de dois anos após sua condenação, Battisti fugiu da prisão e abrigou-se na França, de onde foi, em 1982, para o México. Com a decisão do presidente francês François Mitterrand de não extraditar ex-ativistas de extrema-esquerda italianos, Cesare voltou a aquele país. Cabe frisar que o aludido compromisso não se estendia aos autores de "crimes de sangue" e, mesmo assim, Battisti regressou à França.
6. Cesare pôde permanecer na França entre 1990 e 2004, mesmo que a justiça italiana tenha – durante todo esse tempo – persistido por sua extradição ou detenção.
7. Em 1993, Battisti foi condenado à prisão perpétua, pelos quatro assassinatos por ele cometidos entre 1978 e 1979.
8. Quando, em 2004, a câmara de instrução da corte de apelações de Paris finalmente se declara favorável à extradição, e Battisti não cumpre a exigência de se apresentar à polícia.
9. Em 2007, o fugitivo italiano foi detido no bairro de Copacabana, Rio de Janeiro, Brasil e em 2009 o então Ministro da Justiça do Brasil (Tarso Genro) concedeu-lhe asilo político, numa decisão

evidentemente prejudicial à manutenção da soberania italiana, da efetivação da justiça neste país e da relação diplomática entre Brasil e Itália.

10. A Suprema Corte brasileira publicou, em 2009, acórdão favorável ao pedido de extradição feito pela Itália. Entretanto, em 31 de dezembro de 2010 Luiz Inácio Lula da Silva, então Presidente da República Federativa do Brasil, optou por não acatar a decisão do Supremo Tribunal Federal.

11. A República da Itália entrou com ação contra o ex-presidente e os ministros do STF que rejeitaram o pedido sem analisar o mérito, alegando ser a contestação um ato incabível, pois o ato do presidente foi de política internacional, não cabendo, por isso, outro governo contestá-lo.

12. Como primeira tentativa de resolver essa lide diplomática, a República italiana sugeriu a atuação da Comissão Permanente de Conciliação, prevista na Convenção sobre Conciliação e Solução Judiciária, assinada pelos dois países em 1954, mas a República Federativa do Brasil não indicou seus representantes e assim, rejeitou a formação da Comissão.

13. O já citado Tratado de Extradição entre a República Federativa do Brasil e a República Italiana, disciplina em seu primeiro artigo que "Cada uma das partes obrigase a entregar à outra, mediante solicitação, segundo as normas e condições estabelecidas no presente tratado, as pessoas que se encontrem em seu território e que sejam procuradas pelas autoridades judiciais da parte requerente, para serem submetidas a processo penal ou para a execução de uma pena restritiva de liberdade pessoal".

14. No presente caso, Cesare Battisti, que foi condenado por crimes comuns tanto pela Corte Italiana quanto pela Europeia. Tais condenações já refutam o argumento de "fundado temor de perseguição política". Ora, um indivíduo que carrega tamanho volume de acusações e condenações não há de ser um mero perseguido político.

15. Para o ordenamento italiano, o direito fundamental à liberdade é inviolável. Entretanto, na presente situação, tratamos de indivíduo que cerceou o acesso de muitos outros a tal direito. Especificamente quatro tiveram não só o de liberdade privado, mas também o da vida.

16. Portanto, é de imprescindível importância que sejam respeitadas as regras de extradição para autores de crimes contra a vida, para que assim, demais cidadãos possam ter garantido seu direito à liberdade e a justiça possa ser efetivamente alcançada.

17. A presente Petição possui o condão de assegurar a garantia dos Direitos Fundamentais individuais de todas as pessoas que no seu território sejam protegidos e respeitados em sua totalidade.

18. Por isso mesmo, o Brasil, através da ferramenta de cooperação internacional, com fundamento nas boas práticas diplomáticas e no compromisso no combate a criminalidade internacional possui o dever de, impreterivelmente, submeter o estrangeiro ao trâmite de extradição.

19. Por todo o exposto, a República da Itália, pugna pela condenação da República Federativa do Brasil em conceder a extradição de Cesare Battisti, para que este seja devidamente responsabilizado na esfera penal em seu país natal.

Raffael Tarancheli

Promotor Chefe

Mariano Armanini

Segundo Promotor

> Código de vestimenta

É exigido de todos os participantes o uso de roupas formais durante o evento. Essa norma tem como objetivo criar um ambiente de seriedade e verossimilhança com os eventos oficiais das Nações Unidas, auxiliando na imersão do participante na experiência.

Pedimos o **bom senso** de todos quanto a escolha da roupa, observando seu modelo, comprimento e que partes do corpo ficam desnudas em cada peça.

Alguns exemplos de peças aceitas:

Terno	Saia social
Gravata	Calça social
Blazer	Sapato social
Sobretudo	Sapatilhas
Blusa social	Salto alto

> Código de conduta

Respeitar a mesa diretora, tendo em mente que suas decisões são soberanas;

Tratar com respeito todos os demais participantes da Simulação, tendo em mente que o descumprimento dessa norma pode culminar na sua expulsão do evento;

Conhecer o tema discutido e as normas de procedimento adotadas pelo comitê, obedecendo as regras de debate;

Respeitar o código de vestimenta em todas as dependências do evento;

Ser pontual quanto aos horários previstos no cronograma.

Parte 3



> Regras de Moderação

1. CHAMADA

A chamada é realizada no início de todas as sessões. Em ordem alfabética, a mesa chamará as representações que deverão responder “presente” – o que acarreta apenas no reconhecimento da delegação por parte da mesa - ou “presente e votante” - o que significa que a representação está abrindo mão do seu direito de se abster em questões substanciais.

Caso alguma delegação chegue ao órgão durante a chamada, a mesa voltará a chamá-la ao fim da mesma.

Caso alguma delegação chegue ao órgão após a chamada, só será reconhecida após abertura de uma moção de reconhecimento de representação (ver 11.1).

2. QUÓRUM

O quórum constitui a quantidade total de delegados ou magistrados presentes e reconhecidos pela mesa diretora. É necessário um quórum de no mínimo dois terços (2/3) das representações credenciadas no Comitê para o início da sessão.

Caso isso não ocorra em até 20 minutos depois do tempo previsto no cronograma, a mesa pode começar os trabalhos mesmo com menos de dois terços presentes.

No TPIH, o quórum só é aberto no início das Sessões Deliberativas.

3. MAIORIA SIMPLES

Corresponde à metade do quórum acrescido de um. No caso de um número decimal, aproxima-se para o próximo número inteiro. Por exemplo, caso estejam presentes 15 Delegações reconhecidas, a maioria simples será de 8 representações. Caso sejam 14 Delegações reconhecidas, a maioria simples será de 8 representações.

4. MAIORIA QUALIFICADA

Corresponde a dois terços do quórum arredondado para cima. Por exemplo, caso estejam presentes 29 representações reconhecidas, a maioria qualificada será de 20 delegações.

5. DISCURSOS INICIAIS

São discursos de até três minutos de duração, realizados somente na primeira sessão, antes da abertura da lista de oradores. Cada delegado, deverá, neste tempo, apresentar ao Comitê suas perspectivas e expectativas sobre o tema em debate, assim como apresentar as linhas gerais da política externa de seu país sobre o tema debatido.

No TPIH, apenas a promotoria e defensoria realizarão tal discurso no início da primeira sessão, dispondo de cinco minutos cada. Os magistrados o farão na parte deliberativa da primeira sessão, dispondo de 3 minutos cada.

6. LISTA DE ORADORES

É o espaço de discussão formal entre delegações que constitui a base de todo o debate. É através dela que os delegados se pronunciam, expõem suas ideias e fomentam acordos. Ela estará sempre visível aos delegados da Conferência e sua inscrição é feita por meio da sinalização à Mesa através do levantamento da placa de identificação da nação. Nenhuma delegação pode estar inscrita mais de uma vez, simultaneamente, na Lista de Oradores, lembrando que, ao fim do discurso, a delegação terá seu nome apagado da Lista, podendo, então, se inscrever novamente.

A Lista será temporariamente interrompida nas seguintes situações:

- Na adoção, pela Conferência, de um debate moderado ou de um debate não-moderado;
- Na introdução de uma proposta de emenda a uma proposta de resolução, quando uma nova Lista de oradores será aberta nos moldes estabelecidos pelo item “Emendas”.
- Numa eventual situação de crise a ser apreciada pelo Comitê, quando uma nova Lista de discursos será criada para o debate específico da situação de crise;
- Encerrada a situação de interrupção da Lista, o debate volta imediatamente a ser guiado pela Lista de Oradores original

7. CESSÕES DE TEMPO

Caso termine seu discurso sem completar o total de tempo de discurso disponível, o delegado poderá ceder seu tempo de três diferentes formas:

7.1. À mesa

Para que esta possa prosseguir sem delongas com os trabalhos. Caso a delegação com a palavra não defina o que fará com o tempo restante ao fim de seu discurso, a mesa diretora entenderá que o tempo foi cedido a mesma.

7.2. À outra delegação

Que após aceitar o tempo cedido e ser reconhecida pela mesa diretora, poderá se manifestar no tempo restante.

Vale salientar que somente é possível ceder tempo caso haja, ao menos, dez segundos restantes de discurso.

Uma delegação que tenha sido beneficiada do tempo de outra não poderá, neste discurso, ceder seu tempo novamente, nem mesmo à mesa diretora. O discurso é apenas encerrado, ou pela própria delegação ou pelo Estouro do tempo.

7.3. À perguntas

Caso no qual a Mesa Diretora congelará o cronômetro, perguntando se há alguma delegação interessada em realizar alguma pergunta. Caso haja mais de uma, a Mesa escolherá aleatoriamente uma delegação, que terá trinta segundos (por fora do tempo do delegado que se dispôs a ceder o discurso às perguntas). Feita a pergunta, será questionado se a primeira delegação gostaria ou não de responder – em outras palavras, não há obrigatoriedade de se responder a uma pergunta. Caso opte por respondê-la, o cronometro voltará a correr.

Caso ainda lhe reste mais de dez segundos com o fim da resposta e ainda for de seu interesse continuar respondendo perguntas, o processo se repetirá, até que não haja tempo restante ou a delegação não deseje mais continuar o processo.

8. AGENDA

A Agenda do Comitê é um documento provisório de programação, escrito em tópicos, estabelecido para orientar as discussões da sessão. Os delegados podem alterar a Agenda a qualquer momento, através da elaboração de um documento provisório (ver 14.) com as devidas alterações.

⚠ A CIJ possui agenda inalterável estabelecida previamente pela Mesa. Esta será divulgada em até 10 dias antes do evento, no site oficial www.sinucanchieta.wordpress.com

9. CORREIO DIPLOMÁTICO

Para evitar os murmúrios inconvenientes àqueles que estão se posicionando no momento, é pedido que os participantes se comuniquem através de bilhetes de conteúdo livre e inviolável, chamados de correio diplomático.

Ele é feito, normalmente, por meio de bilhetes endereçados a uma ou mais delegações específicas e passada em mãos pelos delegados. Essa correspondência possui um caráter secreto e, portanto, caso uma correspondência passe pelo senhor e não seja endereçada ao senhor, não abra. Além de ser considerado uma ofensa em termos diplomáticos, é falta de educação ler a correspondência alheia.

10. QUESTÕES

As questões são ferramentas muito importantes para que dúvidas procedimentais, questionamentos relativos a atuação da mesa quanto as regras e mesmo situações de desconforto pessoal possam ser solucionadas de forma organizada e minimamente prejudicial ao fluxo de debate. Os delegados poderão valer-se dos seguintes procedimentos de questão:

10.1. Questão de Dúvida

Usada em caso de dúvida relacionada aos procedimentos e regras do debate.

10.2. Questão de Ordem

Usada para informar qualquer procedimento equivocado adotado pela Mesa Diretora com relação às regras procedimentais.

10.3. Questão de Privilégio Pessoal

Usada em situações em que o delegado esteja passando por qualquer tipo de desconforto físico que impeça sua participação no debate, ou caso não consiga escutar o orador. Também pode ser invocada em caso de ataques pessoais a um delegado – ataques contundentes à política externa do país são considerados partes do debate, não constituindo questões de privilégio pessoal. Apenas essa questão poderá ser levantada e reconhecida a qualquer momento, mesmo durante um discurso, caso seja utilizada de maneira adequada.

11. MOÇÕES

As moções servem de instrumento para que os delegados possam apresentar propostas de caráter procedimental, não havendo, portanto, abstenções. Delegações com status de observadoras também deverão votar.

11.1. Moção para Reconhecimento de uma Representação

Caso alguma delegação se faça presente no comitê após a realização da chamada e dos discursos iniciais, é necessário que um delegado já reconhecido levante a moção para reconhecimento de uma representação para que a recém-chegada possa participar do debate. Essa moção é automaticamente aceita, com alteração do quórum imediatamente após a representação se declarar presente ou presente e votante, podendo, a partir deste momento, proferir discursos e levantar questões e moções.

11.2. Debate Moderado

Neste tipo de debate, a ordem da lista de oradores é temporariamente sobreposta e o debate acontece por intermédio da Mesa Diretora, que decide qual delegação irá discursar. Ao propor esta moção, o delegado deve apresentar a justificativa, o tempo total e o tempo de discurso, que deve ser de no mínimo 1 minuto, no intuito de dar maior agilidade ao debate. Não há moções ou cessões de tempo durante este tipo de debate, que deve durar até 15 minutos, no total.

Aprovação: Maioria simples

11.3. Debate Não-Moderado

Neste tipo de debate, os delegados podem discutir livremente e em grupos, sem intervenções diretas da Mesa Diretora durante o debate. Não há, assim, procedimentos formais. Durante tal moção, que deve durar, no máximo, 15 minutos, questões estarão em ordem, mas devem ser trazidas diretamente à Mesa Diretora.

Aprovação: Maioria simples

11.4. Extensão do Debate Moderado/Não-Moderado

Essa moção serve para estender uma moção de debate que acabou de chegar ao fim. Cada debate pode ser estendido somente uma vez. A extensão terá o mesmo propósito e tempo total e, no caso de debates moderados, também o mesmo tempo de discurso do debate anterior.

Aprovação: Maioria simples

11.5. Alteração do Tempo de Discurso

Altera o tempo de discurso na lista geral de oradores. Ela requer uma declaração de motivos, e estará em ordem à discricção da Mesa Diretora.

Aprovação: Maioria simples

11.6. Moção para Reconhecimento de um Documento Provisório

A partir do momento que a Mesa distribuir uma cópia do documento provisório para cada delegação, passará a ser reconhecida a moção (que é acatada automaticamente) para reconhecimento do mesmo, que pode ser levantada por qualquer representação. Uma vez que isto ocorra, a mesa disponibilizará um pequeno espaço de tempo para que as delegações leiam o documento, o qual pode então ser citado em discursos.

11.7. Apresentação de Projeto de Resolução

Essa moção possibilita que os delegados signatários de um Projeto de Resolução o apresentem ao comitê, validando-o para discussão. Esta moção não precisa de votação para ser aprovada e, depois de apresentada, será aberta automaticamente uma Lista Especial de Oradores para discutir o documento em questão ¹.

11.8. Apresentação de Projeto de Emenda

Essa moção possibilita que os delegados signatários de um Projeto de Emenda o apresentem ao comitê, validando-o para discussão. Esta moção não precisa de votação para ser aprovada e, depois de apresentada, será aberta automaticamente uma Lista Especial de Oradores para discutir a emenda

em questão. Cada Projeto de Emenda terá a sua própria Lista Especial de Oradores e as delegações devem se pronunciar a favor ou contra os projetos. Um Projeto de Emenda requer três signatários para ser apresentado. Reitera-se que ser um signatário não significa necessariamente que a delegação concorda plenamente com o documento, somente que quer discuti-lo no comitê com os demais participantes.

11.9. Fechamento da Lista de Oradores

O Fechamento impede que novos nomes sejam adicionados a uma Lista Especial de Oradores. Apesar do impedimento de adicionar novos nomes à lista, aqueles lá presentes ainda podem se pronunciar.

Aprovação: Maioria simples

11.10. Reabertura da lista de oradores

A Reabertura anula o procedimento anterior, criando uma lista de oradores.

Aprovação: Maioria qualificada

11.11. Encerramento do Debate

Encerra o debate em um determinado Projeto de Resolução ou Emenda. Se aprovada, o comitê prossegue automaticamente para os procedimentos de votação do documento debatido. É necessária uma declaração de motivos e dois discursos contra a moção podem ser reconhecidos antes da votação. O Encerramento do Debate impede que novos nomes sejam adicionados e que aqueles que já estão na lista se pronunciem, sendo os procedimentos do comitê automaticamente voltados para o processo de votação.

Aprovação: Maioria qualificada

11.12. Divisão da Questão

Permite que os delegados tenham a possibilidade de votar um Projeto de Resolução em partes. Será possível, assim, votar cada artigo do documento separadamente ou em blocos caso essa moção seja aprovada. Antes de sua votação, deve-se ouvir dois discursos a favor e dois contra, caso haja.

Aprovação: Maioria simples

11.13. Votação por Chamada

Essa moção é automaticamente reconhecida pela Mesa Diretora quando apresentada. Durante esse tipo de votação de documento final, os votos serão apresentados oralmente pelos delegados, em ordem alfabética dos países presentes. Fica a critério da Mesa Diretora determinar a ordem de convocação dos delegados para a votação.

Aprovação: Maioria qualificada

11.14. Adiamento da Sessão

Se aprovada, esta moção adia os trabalhos do comitê. Eles serão iniciados na próxima data e horário previstos no cronograma da conferência.

Aprovação: Maioria qualificada

11.15. Moção para um Minuto de Silêncio

Ao início dos trabalhos ou imediatamente antes do fim de qualquer sessão, a moção para um minuto de silêncio pode ser levantada, convidando as outras delegações a passar esse íterim em reflexões, orações ou homenagens. Essa moção deve ser acatada pela mesa, e caso sejam levantadas outras iguais, porém com motivos diferentes, apenas um minuto será observado.

12. MATÉRIAS SUBSTANTIVAS

São aquelas que se referem ao conteúdo das decisões tomadas pelo comitê. Incluem, por exemplo, a aprovação ou rejeição de projetos de resolução e emendas, como será visto. Neste caso, delegações com status de observadoras não tem direito ao voto; e pode haver abstenções.

13. MATÉRIAS PROCEDIMENTAIS

São aquelas que se referem ao próprio procedimento do debate, isto é, ao seu andamento, aos procedimentos de tomada de decisão e outros. Todas as moções são consideradas matérias procedimentais, como será visto. Em matérias procedimentais, todas as delegações presentes devem votar, não podendo haver abstenções.

14. DOCUMENTOS PROVISÓRIOS

Podem conter qualquer tipo de informação que o delegado considerar pertinente ao tema em debate no momento e que possa auxiliar o órgão em seus trabalhos. Geralmente são escritos para facilitar a memória de decisões tomadas pelo comitê ao longo das sessões.

Ele deve ser apresentado a Mesa Diretora, com pelo menos cinco (5) signatários. A Mesa avaliará o documento e encaminhará ao Staff, que produzirá cópias para todo o comitê. Após a distribuição das cópias, uma moção para reconhecimento de documento provisório (ver 11.6) deve ser feita, seguida pela leitura do mesmo.

Exemplo fictício:

Documento provisório nº3

Consciente do sofrimento psicológico que a doação pode acarretar, sugere-se a criação de postos de acolhimento para brinquedos recém chegados no caso de escolas, creches e grandes instituições, além de um programa de treinamento para brinquedos que queiram trabalhar na recepção de recém-doados em casas e pequenas instituições.

Signatários: Sr. Cabeça de Batata, Woody, Porquinho.

15. PROJETO DE RESOLUÇÃO

O projeto de resolução é um documento formal que propõe soluções aos temas debatidos. Durante sua elaboração, as delegações devem estar atentas não só aos seus interesses e à sua política externa, mas também à finalidade do fórum, respeitando os limites de seu poder de atuação.

15.1. Normas de formatação

Cabeçalho

Composto por "PROJETO DE RESOLUÇÃO" no topo do documento, alinhado à esquerda do documento. Após duas linhas abaixo, deve constar o nome do Comitê em caixa alta, seguido na linha inferior pelo tema. Todo o cabeçalho deve estar em negrito.

Preâmbulos

As cláusulas preambulares devem explicar o propósito da Resolução, as ações passadas sobre o tema e fazer alusões aos princípios na ONU.

Devem ser iniciadas com verbo no gerúndio, em itálico e com uma vírgula ao final.

Clausulas Operativas

Elas listam as decisões do comitê sobre o tema. São recomendações, determinações, ou declarações de opinião que representam o resultado dos debates.

Devem ser numeradas e iniciadas com verbete sublinhado no imperativo. No fim de cada cláusula deve haver um ponto-e-vírgula, com exceção da última cláusula, que deve ser finalizada com um ponto.

Signatários

Por fim, devem constar os nomes de todos os signatários do projeto (mínimo de três (3) para o CS e (6) para os demais comitês).

Devem ser dispostos em linha reta, em ordem alfabética e separados por vírgulas.

Exemplo de Projeto de resolução:

Projeto de Resolução

ORDEM DA FÊNIX

Recente fortalecimento e ameaça d'aquele-que-não-deve-ser-nomeado

A Ordem da Fênix,

Relembrando a importância da Ordem da fênix nas batalhas contra Aquele-que-não-deve-ser-nomeado e seus comensais da morte,

Relembrando também os membros da Ordem que já pereceram lutando por nossos objetivos,

Reforçando a crença de que aquele-que-não-deve-ser-nomeado está cada vez mais forte e em vias de formar um poderoso exército,

Ciente de que o Ministério da Magia, e sobretudo seu Ministro Cornelius Fudge, ignoram esta tenebrosa ameaça,

Ciente ainda do recente ataque de Dementadores a Harry Potter e Duda Dursley,

1. Determina que Harry Potter seja imediatamente retirado da casa de seus tios e trazido para o largo Grimmauld, número 12, sede da Ordem da Fênix,
2. Decide que a retirada de Harry se dê através de uma operação secreta, para que não haja risco de Dementadores durante a missão;
3. Propõe que a guarda avançada, composta para a operação, tenha a presença de Remo Lupin, Ninfadora Tonks, e Olho-Tonto Moody;
4. Encoraja que todo o percurso seja realizado acima da altura das nuvens e distante dos grandes centros, a fim de evitar que trouxas vejam a comitiva;
5. Decide se manter ciente do andamento dos preparativos para a operação

Signatários: Artur Weasley, Remo Lupin, Sirius Black, Ninfadora Tonks, Alastor "Olho-Tonto" Moody, Kingsley, Shacklebolt.

15.2. Emendas

Caso surja a necessidade por parte de alguma delegação de alterar o projeto de resolução em debate naquele momento, ela deve submeter um projeto de emenda, com no mínimo três signatários, para que a mesa diretora o aprove. As emendas aprovadas se tornam parte do projeto de resolução. Cabe ressaltar que não há emendas a projetos de emenda e a cláusulas preambulares.

Ela deve seguir o mesmo modelo de uma cláusula operativa do projeto de resolução e, assim como no caso deste, os signatários não têm obrigação de votar a favor da mesma.

Tipos de emendas:

Aditiva

Que acrescenta uma cláusula ao final do projeto.

Exemplo fictício:

Emenda aditiva nº 1 ao Projeto de Resolução

1. Sugere que Alvo Dumbledore seja informado de todos os passos da operação e fique de sobreaviso em caso de incidentes;

Weasley, Black, Tonks

Substitutiva

Que altera a redação de uma cláusula, retirando-a do Projeto de Resolução.

Exemplo fictício:

Emenda substitutiva nº 1 a cláusula 3 do Projeto de Resolução

1. Propões que a Guarda Avançada, composta para a operação, tenha a presença de Remo Lupin, Tonks, Olho-Torto Moody, Kingsley, Shacklebolt e Dédalo Diggle.

Diggle, Tonks, Black

16. VOTO

As delegações terão o direito de votar em todas as questões procedimentais e substantivas em seu comitê (exceto as com status de observadoras, que votam apenas em questões procedimentais). No caso de delegações duplas, a dupla terá direito a apenas um voto por votação.

Após o Diretor anunciar o início dos procedimentos de votação, nenhuma questão estará em ordem, com exceção de questões de dúvida parlamentar relativas especificamente à condução da votação e questões de privilégio pessoal. Nenhuma moção estará em ordem, com exceção das moções para divisão de proposta e de votação por chamada. Durante os procedimentos de votação, nenhum delegado poderá entrar ou sair do recinto.

⚠ No Conselho de Segurança, os cinco membros permanentes (China, EUA, França, Reino Unido e Rússia) possuem voto especial. Se algum deles votar "contra" em matérias substanciais, a proposta será automaticamente rejeitada, independentemente do número de votos a favor. Se um membro permanente estiver sendo apontado como alvo de uma Resolução, este não poderá vetar a dita Resolução. Em caso de desacordo na aplicação desta regra, a decisão do Diretor prevalecerá. O voto especial não poderá ser utilizado em questões procedimentais. Serão necessários 3/5 de votos a favor para a aprovação da Resolução.

17. CRISE

A crise pode ser entendida como um parêntese que é aberto durante o andamento regular do comitê. Em situações de crise, o comitê e suas funções normais (o debate acerca de sua temática principal) são paralisadas e a crise emerge como o novo tema a ser debatido. Nesses momentos, os delegados e seus diretores serão possivelmente encaminhados para uma sala separada onde lá ficam até que a problemática da crise seja resolvida. Em tais circunstâncias não é permitido a saída de nenhum delegado, a não ser que esteja acompanhado de algum membro da mesa ou da organização, além disso, lembramos que não é permitido a entrada de professores orientadores ou de visitantes na sala de crise. As situações de crise devem ser interpretadas como um novo debate, dessa forma, cabem todos os tipos de moções, perguntas, debates e cessões.

18. REGRAS ESPECIAIS DA CORTE INTERNACIONAL DE JUSTIÇA (CIJ)

Na CIJ, caso as regras especiais entrem em conflito com as demais, as especiais prevalecem.

18.1. Audiências públicas

Após a abertura dos debates será dada a palavra à parte autora e à parte ré, nesta ordem, para a defesa de seus argumentos, com direito à réplica e tréplica. Por fim, será dado aos juízes o direito de elaborarem questões aos representantes dos litigantes, podendo estes exercerem seu direito ao silêncio. Ao fim dos debates orais caberá à presidência encerrar a audiência pública.

O fim da última sessão será necessariamente público, na presença das partes envolvidas e da imprensa. O Presidente lerá a sentença coletivamente produzida; ao fim da leitura, os juízes com votos **28**

convergentes deverão lê-los; em sequência serão lidos os votos divergentes; com o fim das leituras, será declarada encerrada a sessão.

18.2. Sessões deliberativas

Nas sessões deliberativas estão desautorizados a participar quaisquer sujeitos além dos membros estritamente necessários ao andamento dos trabalhos.

Os debates se darão em debate moderado, prezando a Presidência pela distribuição equitativa da palavra entre os julgadores. Aqueles que desejarem se pronunciar deverão colocar suas placas em riste sobre suas mesas, na posição vertical, e aguardar a autorização do Presidente para emitirem seu discurso, que terão limite de 2 minutos. Os debates não moderados poderão ser aceitos, porém com menos frequência que nos demais comitês.

18.3. Rascunho de sentença

Rascunhos de Sentença, propriamente formatados e com o número mínimo de nove assinaturas, serão aceitos para validação pela Presidência a qualquer momento durante as sessões. Os signatários não estão obrigados a votar favoravelmente a todos os pontos expostos no rascunho da sentença.

18.3.1. Normas de formatação

Parte introdutória

- A. A data do julgamento
- B. O nome dos juízes participantes
- C. O nome das partes e seus Agentes de Defesa
- D. Breve resumo dos fatos relevantes para o julgamento
- E. Os pedidos das partes

Parte de fundamentação

- F. A explicação das razões da Corte para tomar sua decisão
- G. A resposta da Corte a cada um dos pedidos das partes, sem exceções

18.3.2. Apresentado em rascunho, um dos signatários será convidado a ler sua fundamentação e seu dispositivo. Serão aceitas correções de cunho técnico-gramatical e, então, seguirão as tendo por escopo o rascunho já apresentado.

18.3.3. O encerramento dos debates acerca de um Rascunho deve ser aprovado pela maioria qualificada dos magistrados.

18.3.4. Para ser adotado como sentença, um Rascunho deve ser aprovado com maioria qualificada dos juízes.

18.4 Emendas ao Rascunho de Sentença

Emendas a Rascunhos de Sentença em discussão, propriamente formatadas e com o número mínimo de três assinaturas de juízes, serão aceitas para validação pela Presidência a qualquer momento durante as sessões.

As emendas podem alterar a Fundamentação e o Dispositivo do Rascunho de Sentença, sendo permitidas quantas alterações forem necessárias.

O prosseguimento do debate acerca do Rascunho de Sentença só poderá prosseguir após a votação da emenda apresentada.

Tanto a emenda quanto a moção para encerramento do debate sobre a emenda são aprovadas por maioria qualificada.

18.5. Votos concorrentes e divergentes

Qualquer juiz que divergir da fundamentação do Tribunal quanto ao caso, concordando com o resultado final da sentença, poderá redigir um voto concorrente, explicitando suas divergências e os acréscimos por ele almejados e não contemplados na sentença final.

Qualquer juiz que discordar da parte dispositiva da sentença final, dissonando da decisão do Tribunal quanto ao caso, poderá redigir um voto divergente, devidamente fundamentado, explicitando as razões de sua opinião e a solução que crê correta para o caso.

Votos concorrentes e divergentes podem ser redigidos em conjunto por qualquer número de juízes.

Os votos devem ser anexados à sentença definitiva.

18.6. Votações

Não é permitido aos magistrados passar o voto, e nenhuma votação do Tribunal comporta abstenção. Em caso de empate, a moção, emenda ou pedido de parecer direcionados ao Tribunal será considerado improcedente.

A votação da Sentença, restrita à sua parte dispositiva, será necessariamente por chamada e feita separadamente para cada decisão do Tribunal referente aos pedidos das partes no processo.

A Presidência não votará em nenhuma das questões procedimentais e seguirá a maioria nas questões substanciais. Havendo empate, a Presidência vota pela improcedência do pedido postulado.

Em todas as votações, em exceção das votações de moção para adiamento da sessão e moções para encerramento do debate sobre emenda ou rascunho de sentença, valerá a maioria simples.

19. REGRAS ESPECIAIS DO GRUPO DOS 20 (G20)

No G20, caso as regras especiais entrem em conflito com as demais, as especiais prevalecem.

19.1. Discursos

No Grupo dos 20 a modalidade regular de discursos é a moderação grega, consistindo em: caso o chefe de estado deseje proferir um discurso, manter a placa na vertical e esperar o reconhecimento pela mesa diretora.

Os discursos terão a duração de 2 minutos cada, podendo ser modificado pela mesa diretora ou por requerimento, justificado, de alguma delegação.

Nenhum delegado deve se pronunciar sem ser reconhecido pela mesa diretora, com exceção dos momentos de debate não moderado.

19.2. Moções

No G20 não são aceitas moções para mudança do regime de debate ou moções para debate moderado, visto que o debate moderado é a moderação grega, e o regime oficial do comitê já é a moderação grega.

Todas as outras moções presentes no guias na parte de Regras Gerais são aceitas no comitê.

19.3. Documento de Posição

No G20 quem está presente nas reuniões são os chefes de Estado, portanto, ao elaborar o Documento de Posição, o delegado deve colocar o nome do chefe de Estado de seu país e assinar esse mesmo nome.

A formatação do Documento de Posição é a mesma expressa na parte das Regras Gerais.

19.4. Projeto de Resolução

O Grupo dos 20 é uma cúpula que reúne os chefes de estado das 20 maiores economias do mundo (mais convidados), por ser um comitê plenipotenciário, todos os signatários do Projeto de Resolução deverão ratificá-lo.

Caso o projeto de resolução vá contra a Pólex (política externa) de seu país, não é necessário votar contra o Projeto de Resolução, se abster já é o suficiente.

A formatação do Projeto de Resolução é a mesma expressa na parte das Regras Gerais.

19.4. Acordos Bilaterais ou Multilaterais.

Serão acatados no G20 acordos independentes do Projeto de resolução principal, podendo ser entre dois países (Bilateral) ou mais (Multilateral).

Esses acordos terão validade somente entre as altas partes contratantes e após reconhecimento da mesa diretora.

19.4.1. Formatação dos Tratados

Parte introdutória

- A. Partes contratantes
- B. Nome do acordo, lugar de assinatura e data
- C. Cláusulas preambulares

Parte Operativa

- D. Cláusulas operativas
- E. "Em testemunho que os respectivos plenipotenciários assinaram o presente Tratado e aqui fixaram suas assinaturas."
- F. Línguas em que o documento foi oficialmente assinado.
- G. Assinatura das partes

